Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

**ATA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE NÚMERO VINTE E OITO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE JULHO DE 2017, ÀS DEZESSETE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL.**

Aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (2017), realizou-se na sede do Poder Legislativo Municipal, situada à Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá, a Sessão Legislativa Ordinária de número vinte e oito (28), sob a presidência do Vereador Adilson Espindula, com a presença dos Senhores Vereadores: Adair Lucht, Arlindo Repke, Alvaro Roberto Gonçalves, Clovis Braun, Elmar Francisco Thom, Florentino Lauvers, Hilário Boening, Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Rogerio Gums e Valdevino Manske. A chamada foi feita pelo 1º Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, e o Presidente, observando o número legal de Vereadores, em nome de Deus declarou aberta a sessão e convidou todos para cantarem o Hino Nacional Brasileiro. A mensagem escolhida pelo Vereador Valdevino Manske para a sessão se encontra em Salmo 46, Versículos 1 e 2, o qual fez a leitura. Encerrada a leitura, o Presidente colocou em votação a ata da Sessão Ordinária vinte e sete (27), do dia dez (10) de julho de 2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, Vereador Alvaro Roberto Gonçalves, que procedesse a leitura do **Expediente do Dia** que constou das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 40/2017 que autoriza a suplementação por anulação no orçamento de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 41/2017 que altera dispositivos da Lei nº 954, de 28 de março de 2007, que dispõe sobre estágio curricular de estudantes de nível médio e superior, adequando-se as normas da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 42/2017 que autoriza suplementação por anulação no orçamento de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 43/2017 que autoriza a filiação do Município de Santa Maria de Jetibá na Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

nº 44/2017 que adota o diário oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, instituído e administrado pela Amunes, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; Projeto de Lei nº 22/2017 que dispõe sobre a reserva de no mínimo dez por cento (10%) das vagas destinadas para estagiário aos portadores de deficiência nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, de autoria do Vereador Arlindo Repke; Projeto de Lei nº 23/2017 que dispõe sobre a prioridade de atendimento psicológico para mulheres vítimas de violência em Santa Maria de Jetibá e dá outras providências, de autoria do Vereador Arlindo Repke; Projeto de Lei nº 26/2017 que dispõe sobre a denominação da Rua Luciano Adami, na sede do Distrito de Garrafão, de autoria dos Vereadores Alvaro Roberto Gonçalves e Florentino Lauvers; Projeto de Lei nº 27/2017 que dispõe sobre a denominação da Rua Luiz Guilherme, na sede do Distrito de Garrafão, de autoria dos Vereadores Alvaro Roberto Gonçalves e Florentino Lauvers; Indicação nº 70/2017 que indica a pavimentação, por meio de calçamento, da Rua Bela Vista, em São Sebastião do Meio, de autoria do Vereador Joel Ponath; Indicação nº 71/2017 que indica a criação de abrigo municipal de cães e gatos, no âmbito do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria do Vereador Arlindo Repke; Indicação nº 72/2017 que indica ao Chefe do Poder Executivo instituir o diário oficial eletrônico do Município de Santa Maria de Jetibá, de autoria do Vereador Arlindo Repke; Indicação nº 73/2017 que indica a disponibilização de veículo específico para tratamento de hemodiálise quando se deslocam para Vitória, de autoria do Vereador Elmar Francisco Thom; Moção nº 11/2017 que manifesta pesar pelo falecimento do Senhor Jocelém Gonçalves de Jesus, ex-Vereador de Anchieta, de autoria do Vereador Nelson Miertschink; Ofício nº 598/2017, emitido pelo Prefeito Municipal Hilário Roepke, com o assunto agradecimentos pela parceria firmada no primeiro semestre de 2017 e convite para reunião no Gabinete do Prefeito dia sete (07) de agosto de 2017, às quatorze (14) horas; Ofício nº 113/2017, emitido pelo Secretário de Planejamento e Projetos Rafael Tadeu Molino Moreira, informando o calendário das Audiências Públicas destinadas a elaboração do Plano Plurianual 2018/2021 (PPA) e do Orçamento Público Participativo para o exercício de 2018 (LOA). Encerrada a leitura do Expediente do Dia, o Presidente determinou que os Projetos de Lei nº 40/2017 e nº 42/2017

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

seguissem para as comissões para exame e parecer e após para a Ordem do Dia da presente sessão, encaminhou os demais Projetos de Lei para as comissões para exame e parecer, e determinou que as Indicações e a Moção seguissem para a Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária. Não havendo inscritos no **Pequeno Expediente**, o Presidente Adilson Espíndula passou para o **Grande Expediente** e convidou o Vereador Jean Jaques Lauvers que, após cumprimentos, reclamou que a divulgação de que haveria um curso de gestão escolar havia chegado tardiamente nas escolas do interior, prejudicando a inscrição dos professores de lá, já que havia somente quarenta (40) vagas no referido curso. O Vereador solicitou que a Secretária Municipal de Educação, Senhora Beatriz Elias da Silva e Souza, pudesse abrir uma exceção e incluir todos os professores interessados. Assim agradeceu e finalizou. Em seguida, o Presidente Adilson Espindula também fez uso da palavra e, após cumprimentos, parabenizou os membros da Comunidade da Igreja Luterana de Rio das Pedras, por meio de seu Presidente Helmuth Schultz, pela bela festa em comemoração aos quarenta e cinco (45) anos de existência da comunidade. Assim agradeceu e finalizou. O Presidente interrompeu os trabalhos previstos para a Sessão Ordinária, abriu espaço para os Oradores inscritos na **Tribuna Livre** e convidou o Secretário Municipal de Interior, Senhor Wilson Berger, com os assuntos “máquinas e equipamentos” e “chuvas no Município”, e na ocasião manifestaram-se os Vereadores Alvaro Roberto Gonçalves e Arlindo Repke. De igual modo, convidou o Secretário Municipal de Obras, Senhor Paulo Emilio Arnholz, com o assunto “Apresentação dos trabalhos da Secretaria no primeiro semestre”, e na ocasião manifestaram-se os Vereadores Adair Lucht, Elmar Francisco Thom, Valdevino Manske, Arlindo Repke, Alvaro Roberto Gonçalves e o Presidente Adilson Espindula. De igual modo, convidou o Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, Doutor Rafael Tadeu Molino Moreira, com o assunto “Audiências Públicas destinadas a elaboração do Plano Plurianual”, e na ocasião o Presidente Adilson Espindula se pronunciou. Voltando ao expediente normal da sessão, após nova chamada e havendo número legal, o Presidente declarou novamente aberta a sessão e informou que os Vereadores Jean Jaques Lauvers e Adair Lucht, com base no Artigo 165 do Regimento Interno, solicitaram pedido de vista para estudo do Projeto de Resolução nº 02/2017. Passando para a **Ordem do Dia**, o Presidente convocou os relatores das Comissões de

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

Legislação, Justiça e Redação Final; e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 38/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.095/2008, que institui o código municipal de proteção ao meio ambiente e dispõe sobre o sistema municipal do meio ambiente para a administração da qualidade ambiental, proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso adequado dos recursos naturais do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de ambas comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. De igual modo, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos; de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária; de Turismo, Indústria e Comércio; e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun, Valdevino Manske, Adair Lucht, e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 39/2017 que regulamenta a ampliação de carga horária de trabalho no âmbito da administração pública municipal, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e na ocasião o Presidente Adilson Espindula, após cumprimentos, esclareceu que objetivo do mencionado projeto de lei era regulamentar a ampliação de carga horária no âmbito da administração pública municipal, prática muito utilizada pelo Poder Executivo Municipal. Disse que, embora não houvesse legislação específica, a prática era regulamentada no âmbito do Magistério Municipal pela Lei nº 527/2000, e o projeto de lei possuía o parecer da Assessora Jurídica da Câmara Municipal, Doutora Rosa Elena Krause Berger. Agradeceu a todos os vereadores e comissões que haviam exarado seu pareceres favoráveis, certificou que o Poder Legislativo estava oferecendo sua contribuição ao Município, em especial na presente sessão, apreciando vários projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal antes do início do recesso legislativo. Assim agradeceu e finalizou. Não havendo mais quem quisesse discuti-lo, o Projeto de Lei foi colocado em votação e aprovado por

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

unanimidade. De igual modo, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos; de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária; de Turismo, Indústria e Comércio; e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun, Valdevino Manske, Adair Lucht, e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 40/2017 que autoriza a suplementação por anulação no orçamento de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. De igual modo, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura, Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos; de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária; de Turismo, Indústria e Comércio; e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun, Valdevino Manske, Adair Lucht, e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 42/2017 que autoriza suplementação por anulação no orçamento de 2017 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. De igual modo, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e de Obras e Serviços Públicos – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath e Clovis Braun, respectivamente – para leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 24/2017 que dispõe sobre a denominação da Rua Amelia Lauret Rangel, de autoria do Vereador Florentino Lauvers, com todos os votos das três (03) comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. De igual modo, o Presidente convocou os relatores das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; de Educação, Cultura,

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000
Telefax: (027) 3263-1175 ou 3263-1077 E-mail: contato@camarasantamaria.es.gov.br

Saúde e Assistência; de Obras e Serviços Públicos; de Agropecuária, Silvicultura, Aquicultura, Pesca, Abastecimento e Reforma Agrária; de Turismo, Indústria e Comércio; e de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Segurança Pública – Vereadores Jean Jaques Lauvers, Joel Ponath, Nelson Miertschink, Clovis Braun, Valdevino Manske, Adair Lucht, e Hilário Boening, respectivamente – para a leitura dos pareceres ao Projeto de Lei nº 25/2017 que autoriza diversificar a utilização do Mercado Municipal “Ricardo Henrique Alberto Jacob – Feira Cidadã”, de autoria dos Vereadores Adilson Espindula e Joel Ponath, com todos os votos de todas as comissões favoráveis. O Projeto de Lei foi colocado em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-lo, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente colocou em votação a Indicação nº 69/2017, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão a Moção nº 10/2017 que manifesta pesar pelo falecimento do Pastor Emérito Edgar Vollbrecht, de autoria de todos os Vereadores, e não havendo quem quisesse discuti-la, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Não havendo inscritos na **Explicação Pessoal** e não havendo mais nada a tratar, o Presidente reforçou o convite para a Sessão Solene alusiva ao Colono a se realizar no dia vinte e um (21) de julho de 2017, às quinze (15) horas e trinta (30) minutos e, considerando o período de recesso legislativo a iniciar em dezoito (18) de julho, convocou o Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia sete (07) de agosto de 2017, às dezessete (17) horas e, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Para constar, foi lavrada a Ata que após lida, discutida e votada, vai devidamente assinada:

Presidente:_____

Vice-Presidente:_____

Secretário:_____